

LEI Nº 6.353, DE 11 DE SETEMBRO DE 2.017

Proj. de Lei nº 63/17 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2..... PODER EXECUTIVO

2.10..... SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.10.1..... FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO GESTÃO

10.122.0003.2.027... INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

339093. Indenizações e Restituições..... R\$ 69.000,00

Fonte Recurso - 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinc.

Aplicação-300.0060. Ampl.Prédio p/abrigar Estr.da Família Vila Progresso

Total..... R\$ 69.000,00

Art. 2º - Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:

I - R\$ 58.505,38 (cinquenta e oito mil quinhentos e cinco reais e trinta e oito centavos), provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, a ser verificado na Caixa Econômica Federal, Agência 0284, Conta Corrente 006.647115-8, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964;

II - R\$ 3.000,00 (três mil reais) provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, através de rendimentos de aplicação financeira a ser verificado na Conta Corrente 006.647115-8, Agência 0284 da Caixa Econômica Federal, durante o exercício de 2017;

II – R\$ 7.494,62 (sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos), provenientes de anulação parcial e ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, da dotação orçamentária abaixo:

2. PODER EXECUTIVO

2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO GESTÃO

10.122.0083.2.189... SUPORTE ADMINISTRATIVO

(816) 339092.. Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$
7.494,62

Fonte Recurso - 01 - Tesouro

Aplicação-300.0010. Saúde Geral

Total..... R\$ 7.494,62

Art. 3º - Ficam alterados os anexos II, III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 5.776 de 19 de julho de 2013 e os anexos I, II e III da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2017, aprovada pela Lei Municipal nº 6.185 de 08 de julho de 2016, observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de Setembro de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES

Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 11 de Setembro de 2017.